



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 14/2019 em 06 de Abril de 2020

www.pmec.sp.gov.br

Segunda-feira, 22 de Março de 2021

Ano II | Edição nº 141

Página 1 de 7

Sumário

Ouvidoria e Controladoria Interna	2
Edital de Retificação - Processo Seletivo 001/2021	2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

- A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.pmec.sp.gov.br/>

Certificado por Andre Luís da Silva Alves





Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO-SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021
EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, através de sua Secretária, resolve **RETIFICAR** o Edital de Processo Seletivo nº 01/2021 para contratação temporária e emergencial em virtude do COVID-19, publicado em 15/03/2021, conforme abaixo discriminado:

Onde se lê:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante a apresentação de currículos e títulos no período compreendido entre **16 de março de 2021 a 26 de março de 2021**, de segunda à sexta-feira, das 8 às 17 horas, no Paco Municipal, sito na Domingos Franco de Oliveira, 1645 – Parque das Industrias, Engenheiro Coelho/SP (Sede da Prefeitura Municipal).

2.2. Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, desde que respeite as exigências do cargo a ser pleiteado através do presente processo seletivo. As exigências quanto a escolaridade devem ser plenamente atendidas, ou seja, o curso deve estar concluído na data de inscrição, apresentando Diploma de Conclusão ou algum documento que comprove a situação.

2.3. Não serão recebidos os currículos ou títulos sem requerimento de inscrição.

2.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente processo seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.5. O candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos para a contratação para o Cargo de seu interesse, não podendo alegar desconhecimento sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo.

2.7. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois realizar sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados e entregando seu currículo e títulos, expressando sua concordância em

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

- 2.7.1-Ser brasileiro, e se estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;
- 2.7.2-Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado legalmente;
- 2.7.3-Preencher os requisitos, na data de entrega dos documentos para contratação, para o Cargo a que concorre;
- 2.7.4-Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;
- 2.7.5-Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- 2.7.6-Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre;
- 2.7.7-Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;
- 2.7.8-Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação inclusive da Lei Municipal 1150/2019;
- 2.7.9-Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.
- 2.7.10-Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.
- 2.7.11-Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.7. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada.

2.8. Não haverá taxa de inscrição para nenhum cargo a ser pleiteado.

2.9. O candidato será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.10. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão designada pelo Prefeito do Município (através de Portaria com designação de 3 (três) membros, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 3 (três) dias após o término das mesmas.

2.11. O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do processo de seleção e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

2.12. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas, caso hajam, será divulgada através dos endereços eletrônicos: www.pmec.sp.gov.br e na secretaria de Educação.

2.13. Não havendo publicação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

2.14. A Comissão designada pelo Prefeito do Município poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.15. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, deverá dentro do período de inscrição, protocolar laudo médico que ateste a sua condição.

2.16. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

2.17. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas;

2.18. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos aprovados pelo MEC.;

2.19. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades nacionais;

2.20. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no processo seletivo público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

2.21. Não registrar antecedentes criminais, comprovando no ato da contratação.

2.22. Estar com o CPF regularizado, comprovando no ato da contratação.

Leia-se:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas mediante o encaminhamento de currículos e títulos no período compreendido entre **16 de março de 2021 a 26 de março de 2021**, de segunda à sexta-feira, através do seguinte e-mail: **processoseletivo@pmec.sp.gov.br**.

2.2. Cada candidato poderá fazer quantas inscrições desejar, desde que respeite as exigências do cargo a ser pleiteado através do presente processo seletivo. As exigências quanto a escolaridade devem ser plenamente atendidas, ou seja, o curso deve estar concluído na data de inscrição, apresentando Diploma de Conclusão ou algum documento que comprove a situação.

2.3. Ficará disponível no site da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, na aba Processo Seletivo o modelo de requerimento de inscrição e a declaração de veracidade das

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

informações, sendo que não serão recebidos os currículos ou títulos sem requerimento de inscrição.

2.4. Os candidatos que já realizaram as inscrições de forma presencial receberão através de e-mail o comprovante de inscrição com respectivo número, não necessitando que os mesmos refaçam a inscrição virtual.

2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente processo seletivo que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

2.6. O candidato deverá se certificar que preenche todos os requisitos para a contratação para o Cargo de seu interesse, não podendo alegar desconhecimento sob pena de ser desclassificado do presente Processo Seletivo.

2.7. Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá ler o Edital de Abertura e somente depois realizar sua inscrição preenchendo o Formulário de Inscrição com as informações e dados solicitados e entregando seu currículo e títulos, expressando sua concordância em aceitar as condições do presente Processo Seletivo e as que vierem se estabelecer, devendo, sob as penas da Lei, comprovar os requisitos abaixo no ato da contratação:

2.7.1-Ser brasileiro, e se estrangeiro, atender aos requisitos legais previstos no art. 12 da Constituição Federal;

2.7.2-Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de entrega dos documentos para contratação ou ser emancipado legalmente;

2.7.3-Preencher os requisitos, na data de entrega dos documentos para contratação, para o Cargo a que concorre;

2.7.4-Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso;

2.7.5-Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;

2.7.6-Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência física ou mental incompatível com o exercício das funções atinentes ao Cargo a que concorre;

2.7.7-Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público;

2.7.8-Não ter antecedentes criminais, que impeçam a contratação inclusive da Lei Municipal 1150/2019;

2.7.9-Não estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos.

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Ouvidoria e Controladoria Interna



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

2.7.10-Não ter, anteriormente, contrato de trabalho com o Poder Público rescindido por justa causa ou ter sido demitido a bem do serviço público.

2.7.11-Não registrar crime contra a Administração Pública.

2.8. O candidato será responsável por qualquer erro, rasura ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição realizada.

2.9. Não haverá taxa de inscrição para nenhum cargo a ser pleiteado.

2.10. O candidato será inteiramente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição realizada, devendo para tanto preencher atentamente todos os campos constantes do documento.

2.11. Os pedidos de inscrição dos candidatos serão analisados pela Comissão designada pelo Prefeito do Município (através de Portaria com designação de 3 (três) membros, que deverá manifestar-se, quando do indeferimento da inscrição, no prazo de até 3 (três) dias após o término das mesmas.

2.12. O fato de o candidato ter a inscrição deferida não o exime de exclusão do processo de seleção e aplicação de penalidades legais cabíveis, conforme o caso, se for detectada falsidade, má fé, erro ou equívoco nas declarações prestadas por ocasião de sua inscrição.

2.13. A relação dos candidatos com inscrições indeferidas, caso hajam, será divulgada através dos endereços eletrônicos: www.pmec.sp.gov.br e na secretaria de Educação.

2.14. Não havendo publicação, todas as inscrições considerar-se-ão deferidas.

2.15. A Comissão designada pelo Prefeito do Município poderá, se necessário, anular todo e qualquer ato que anteceder à homologação do presente processo, desde que verificada falsidade na documentação apresentada ou a apresentar pelo candidato.

2.16. O candidato que se inscrever na condição de portador de necessidades especiais, deverá dentro do período de inscrição, protocolar laudo médico que ateste a sua condição.

2.17. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

2.18. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão estar revalidados por Universidades Públicas;

2.19. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado serão aceitos, quando obtidos em cursos aprovados pelo MEC.;

2.20. Os diplomas de Mestrado e de Doutorado obtidos no exterior serão aceitos, desde que estejam reconhecidos e registrados por universidades nacionais;

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho - SP

www.pmec.sp.gov.br | Rua Domingos Franco de Oliveira, 1.645 Parque das Indústrias - CEP 13.445-040 | Tel.: (19) 3857-8000

IMPrensa Oficial

Ouvidoria e Controladoria Interna



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo – Brasil

2.21. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no processo seletivo público com passaporte, entretanto, por ocasião da contratação deverá apresentar a cédula de identidade com visto temporário com prazo de validade compatível. Caso ainda não possua, deverá apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, cópia simples do protocolo do pedido do visto temporário.

2.22. Não registrar antecedentes criminais, comprovando no ato da contratação.

2.23. Estar com o CPF regularizado, comprovando no ato da contratação.

Engenheiro Coelho, 19 de março de 2021.

ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho-SP

Enf. Juliana Cristina de Lima
Secretária Municipal de Saúde

Rua Domingos Franco de Oliveira, nº 1.645 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13165-000